

DECRETO Nº 23.956, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Revoga o art. 39 do Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022, que permite uso oneroso de lojas localizadas no Próprio Municipal denominado Mercado Público Central.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000057611-6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o art. 39 do Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022, que permitiu o uso oneroso do próprio municipal localizado no Mercado Público Central – Loja 045 e Mezanino – Quadrante II, à empresa Fiambreria Andrade LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.781.152/0001-97.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de setembro de 2026.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador - Geral do Município.